

Chave de Acesso da NFS-e

3118601226081199100011400000000000325060101289871



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

3

Competência da NFS-e

25/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

23/06/2025 20:55:43

Número da DPS

3

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

23/06/2025 20:55:43

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

60.811.991/0001-14

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 99918-4615

Nome / Nome Empresarial

60.811.991 GIOVANNI WILLIAN CLIMACO RIBEIRO

E-mail

giovanniclimaco4@gmail.com

Endereço

TELEFERICO 1, 725, CONJUNTO AGUA BRANCA

Município

Contagem - MG

CEP

32370-000

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

42.563.645/0001-82

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ECOVIDA - ASSOCIACAO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIAO DO NACIONAL

E-mail

LITERABHZ@GMAIL.COM

Endereço

DAS NUVENS, 170, RECANTO DA PAMPULHA

Município

Contagem - MG

CEP

32180-390

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.13.01 - Carpintaria.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de parte dos serviços de carpintaria na construção de estrutura de pergolado para alojamento de meloponário. Prestação de serviço de acordo com o termo de fomento 001/25.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.250,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.250,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.250,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101370000

Comunicação de Irregularidades em documentos fiscais

Empresa: Giovanni Willian Climaco Ribeiro

Endereço: Avenida Teleférico, 1.725 – Conj. Água Branca

CEP: 32.370-000

Cidade: Contagem

UF: MG

CNPJ/CPF: 60.811.991/0001-14

Referente: Conferência de Documento Fiscal e comunicação de incorreções

Nossa Nota Fiscal Nº: Série: Subsérie: De:

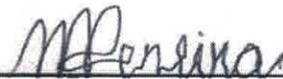
"Em face do que determina a legislação vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que a nota fiscal em referência contém a (as) irregularidade (s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente."

Cod.	Irregularidades	Cod.	Irregularidades	Cod.	Irregularidades
01	NF Série	15	Preço Unitário	29	Número de Volumes
02	Código Fiscal de Operação	16	Total	30	Espécie dos Volumes
03	Natureza da Operação	17	Alíquota do IPI	31	Peso Líquido
04	Via de Transporte	18	Valor do IPI	32	Peso Bruto
05	Data de Emissão	19	Soma do preço total	33	Despesa com Frete
06	Razão Social	20	Soma Total do IPI	34	Despesa com Seguro
07	Endereço	21	Valor total da nota	35	Despesas Assessorias
08	Município e Estado	22	Alíquota do ICMS	36	Local de Saída
09	Inscrição no CGC/CNPJ	23	Valor do ICMS	37	Local de Entrega
10	Inscrição Estadual	24	Base de Cálculo do ICMS	38	Motivo da Devolução
11	Unidade	25	Transportador	39	Discriminação de Mão-de-obra
12	Quantidade	26	Endereço do Transportador	40	Número de Duplicatas
13	Descrição dos Produtos	27	Saída de Produtos	41	Duplicata
14	Classificação Fiscal	28	Marca dos Volumes	42	Outros

Cod.	Retificações a serem consideradas:
<input type="text" value="42"/>	Informações Complementares: Prestação de Serviço de oficinas de capacitação de agentes ambientais para implantação de cinco meliponários. Referente ao mês de maio/2025 - TF Nº 001/2025
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	

Acusamos o recebimento da 1ª via

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos, Atenciosamente:



Ecovida – Associação de Defesa da Natureza da Região do Nacional

CNPJ: 42.563.645/0001-82



Giovanni Willian Climaco Ribeiro

CNPJ: 60.811.991/0001-14

Contagem, 23 de junho de 2025

Extrato Pix

Cliente ECOVIDA DA N. DA R. DO NACIONAL

Conta 03797.1292.000576227291-1

Data	Hora	Tipo de Pix	Situação	Remetente/Destinatário	Valor
24/06/2025	19:01:48	ENVIADO	EFETIVADO	GIOVANNI WILLIAN CLIMACO RIBEIRO	R\$ 1.250,00

A16 CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - MENSAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/05/2025 a 31/05/2025	OFICINA: Houve preparação para se ministrarem oficinas
OFICINEIRO: Giovanni William Climaco Ribeiro	
TEMA TRABALHADO	Houve definição do primeiro tema – Importância das abelhas na manutenção da biodiversidade, da agricultura e da alimentação saudável
METODOLOGIA TRABALHADA	<ol style="list-style-type: none">1) Definiu-se que a metodologia será baseada em Paulo Freire, ou seja, construir, ao mesmo tempo e junto com os participantes das oficinas, o meliponário e o conhecimento sobre as abelhas recuperando os saberes ancestrais sobre sua criação, seu manejo e sua utilidade.2) Palestra realizada para os membros da Ecovida sobre a importância das abelhas na polinização e, portanto, na garantia de existência e melhoria genética de certos alimentos, além do incentivo à biodiversidade;3) Visita aos locais de instalação dos meliponários (Horta C. V. das Amendoeiras, Comunidade dos Arturos e Condomínio Lua Nova da Pampulha, situados em Contagem), definindo esses espaços como locais adequados ao projeto.
RESULTADOS OBTIDOS	Ainda não realizamos as oficinas. Mas os resultados obtidos foram: <ol style="list-style-type: none">1) Adesão de novos cidadãos ao projeto, na Horta C. V. das Amendoeiras;2) Compreensão aprofundada, por parte dos membros da Ecovida, de seu papel efetivo no projeto e na proteção das abelhas;3) Definição dos 2 locais acima citados para recepção de meliponários.

OFICINEIRO: Giovanni William Climaco Ribeiro

COORDENADOR: Dira Ulisses da Cunha

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: ECOVIDA - ASSOCIACAO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIAO DO NACIONAL, associação privada, inscrita no CNPJ sob n.º 42.563.645/0001-82, localizada na Rua das Nuvens, n.º 170, Bairro Recanto da Pampulha, na cidade de Contagem/MG.

CONTRATADO – Empresa Giovanni William Clímaco Ribeiro, CNPJ. 60811991000115, Certificado de Microempreendedor Individual ativo, endereço Avenida Teleférico, 1725, Bairro Água Branca, Contagem, fone (31) 999184515.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de 5 (cinco) meliponários pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO À CONTRATANTE

2.1. O **CONTRATADO** prestará os seguintes serviços:

2.1.1 realização de oficinas de capacitação de agentes ambientais para implantação de 5 (cinco) meliponários com a oferta de 5 (cinco) oficinas, envolvendo 10 (dez) pessoas cada;

2.1.2 implantação de jardins verticais para plantio de flores como campo de alimentação das abelhas com a oferta de 5 (cinco) oficinas, envolvendo 10 (dez) pessoas;

2.1.3 realização de 10 (dez) palestras de educação ambiental sobre a importância das abelhas na conservação e no aumento da biodiversidade.

2.2. O **CONTRATADO** prestará os serviços que são objeto deste contrato nas dependências dos locais escolhidos para receberem os meliponários, utilizando, para tanto, seus próprios materiais e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O **CONTRATADO** assume, desde já, total responsabilidade por zelar por sua segurança no trabalho na execução do objeto do presente contrato;

3.2. O **CONTRATADO** é responsável por todas as despesas inerentes à efetivação de sua prestação de serviço, quais sejam, alimentação, transporte, material técnico (produtos e equipamentos), insumos, e, ainda, eventuais encargos sociais retidos;

3.3. O **CONTRATADO** responde, em caráter irrevogável, por todo e qualquer dano material/moral decorrente dos serviços ora contratados, independente de culpa ou dolo, sem prejuízo do pagamento de custas e despesas processuais e honorários de advogado, podendo ser denunciado pela **CONTRATANTE** em qualquer ação que for proposta para

indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, II e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

3.4. Caso seja a CONTRATANTE eventualmente condenada em demanda judicial contra ela movida em razão de ato praticado pelo CONTRATADO na execução deste contrato ou contratualmente definido como de sua responsabilidade neste instrumento, deverá este indenizá-la pelos valores por ela despendidos, incluindo-se os valores da condenação, das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, ficando de antemão autorizada a compensação de eventuais valores que o CONTRATADO tenha a receber da CONTRATANTE, sem prejuízo da ação de regresso caso o valor compensado não seja suficiente para cobrir todo o dispêndio por parte da CONTRATANTE, o que fica também expressamente autorizado pelo CONTRATADO.

3.5. O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes da prestação dos serviços realizados e sobre ela incidentes, sem prejuízo de outras responsabilidades que a lei e este contrato lhe atribuem.

3.6. O CONTRATADO se responsabiliza por todos os danos pessoais e materiais que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo, ficando determinado que toda e qualquer intervenção fora do escopo contratual e seus efeitos serão da responsabilidade do CONTRATADO que a realizou.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato é ajustado por prazo determinado, conforme Termo de Fomento 001/25, e orçamento aprovado, podendo as partes rescindirem-no mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para quaisquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As partes estabelecem, de comum acordo, o valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em parcelas mensais de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) como pagamento do serviço prestado, devendo a CONTRATANTE repassar ao CONTRATADO essa importância no último dia útil de cada mês, num total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Na hipótese do CONTRATADO, seja por dolo ou culpa, não executar de forma integral e adequada os serviços aqui contratados, poderá ser RESCINDIDO o presente instrumento pela CONTRATANTE, independentemente de notificação, responsabilizando-se o CONTRATADO por todo e qualquer eventual dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2. Caso o CONTRATADO venha a utilizar quaisquer materiais da CONTRATANTE, será por eles responsável, devendo indenizar a CONTRATANTE por qualquer dano a eles causados, ficando previamente autorizado a compensação do valor do equipamento danificado ou extraviado de eventual valor que o CONTRATADO tenha a receber da CONTRATANTE por conta dos serviços realizados, sem prejuízo da competente ação de regresso caso o valor compensado não seja suficiente para cobrir todo o prejuízo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente contrato, nos casos omissos, será regulado pelo disposto nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

7.2. O presente contrato por ter natureza civil, reger-se-á, principalmente, pela total autonomia do CONTRATADO, ficando afastada toda e qualquer eventual possibilidade de vínculo empregatício entre as partes contratantes.

7.3. Qualquer tolerância de uma das partes com eventual inadimplência da outra não constituirá novação, sendo considerada, desde já, como mera liberalidade.

7.4. Caso qualquer disposição deste contrato seja considerada inválida, tal invalidade não afetará as suas demais disposições e condições.

7.5. As partes signatárias deste instrumento não poderão, em nenhuma hipótese, assumir qualquer espécie de compromissos ou obrigações que sejam estranhas a este pacto, em nome da outra parte, sem sua prévia e formal anuência.

7.6. Somente se procederá a qualquer alteração nas obrigações, direitos ou condições pactuadas neste instrumento, mediante celebração de aditamento contratual, assinado pelos representantes legais das partes, que passará a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

7.7. Declaram as partes, para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições deste contrato foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado, substituindo qualquer proposta enviada, seja por qualquer meio ou forma, ou ainda qualquer acordo anteriormente celebrado.

7.8. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as PARTES através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste contrato.

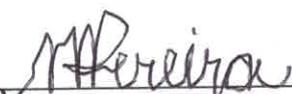
7.9. Este contrato será rescindido, independente de qualquer notificação, caso haja a cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial do CONTRATADO, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços ora contratados, respondendo o CONTRATADO pela omissão sobre tal fato, inclusive perante autoridades e terceiros, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus, notadamente em relação a eventual exercício irregular da profissão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

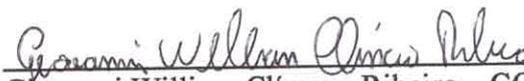
8.1. As partes elegem o foro de Contagem/MG para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

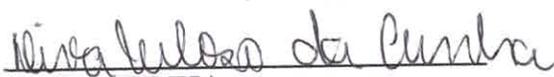
Contagem, 06 de Maio de 2025.



ECOVIDA – Associação de Defesa da Natureza da Região do Nacional, Contagem
CONTRATANTE



Giovanni William Clímaco Ribeiro – CONTRATADO



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Orçamento de Prestação de Serviços
Em Meliponários

Empresa: Giovanni William Clímaco Ribeiro

Endereço: Avenida Teleférico I 725

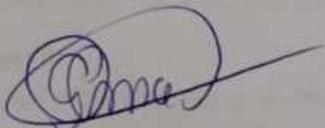
Fone: 999184515

CNPJ: 60811991000115

Certificado MEI: ativo

Pela nossa prestação de serviços na construção de meliponários, jardins verticais e no oferecimento de oficinas e palestras no período contemplado no Termo de Fomento 001/25, conforme as informações a nós encaminhadas pela ECOVIDA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIÃO DO NACIONAL, CNPJ: 42.563.645/0001-82, declaramos que nosso valor total é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, sempre no último dia útil de cada mês, sendo que no encerramento do Termo de Fomento 001/2025 o valor total deverá estar quitado.

Assinatura:



Local e data:

Contagem
21/05/2025

Orçamento de Prestação de Serviços
Em Meliponários

Empresa: Samuel Assis

Endereço: rua Gasolina 65 Petrolândia

Fone: 991215866

CNPJ: CPF 13070613624

Certificado MEI:

Pela nossa prestação de serviços na construção de meliponários, jardins verticais e no oferecimento de oficinas e palestras no período contemplado no Termo de Fomento 001/25, conforme as informações a nós encaminhadas pela ECOVIDA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIÃO DO NACIONAL, CNPJ: 42.563.645/0001-82, declaramos que nosso valor total é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos R\$2.000,00 (Dois mil, reais) mensais, sempre no último dia útil de cada mês, sendo que no encerramento do Termo de Fomento 001/2025 o valor total deverá estar quitado.

Assinatura: Samuel A. de Assis

Local e data: Contagem
21/05/2025

Orçamento de Prestação de Serviços
Em Meliponários

Empresa: 03632611688

Anderson Gonçalves Siqueira

Endereço: rua São Paulo 120 São Caetano

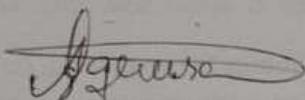
Fone: 988097560

CNPJ: CPF 03632611688

Certificado MEI:

Pela nossa prestação de serviços na construção de meliponários, jardins verticais e no oferecimento de oficinas e palestras no período contemplado no Termo de Fomento 001/25, conforme as informações a nós encaminhadas pela ECOVIDA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIÃO DO NACIONAL, CNPJ: 42.563.645/0001-82, declaramos que nosso valor total é de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos R\$1.700,00 (um mil, setecentos reais) mensais, sempre no último dia útil de cada mês, sendo que no encerramento do Termo de Fomento 001/2025 o valor total deverá estar quitado.

Assinatura:



Local e data:

Contagem
25/05/25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.811.991 GIOVANNI WILLIAN CLIMACO RIBEIRO
CNPJ: 60.811.991/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:55 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **E83E.CF80.DB5F.818E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.811.991 GIOVANNI WILLIAN CLIMACO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.811.991/0001-14

Certidão nº: 38478062/2025

Expedição: 07/07/2025, às 16:01:55

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.811.991 GIOVANNI WILLIAN CLIMACO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.811.991/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 60.811.991 GIOVANNI WILLIAN CLIMACO RIBEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
005196878.00-84

CNPJ/CPF: 60.811.991/0001-14

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA TELEFERICO 1

NÚMERO: 725

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: CONJUNTO AGUA BRANCA

CEP: 32370000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000892707486



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 60.811.991 GIOVANNI WILLIAN CLIMACO RIBEIRO

CPF/CNPJ nº: 60.811.991/0001-14

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 181524
Data de emissão: 07/07/2025
Data de validade: 05/10/2025
Controle de autenticidade : 162915025162915

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.